



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 106/GAB/PROC

Lapa, 28 de Março de 2017

Senhor Presidente:

Solicito o desarquivamento e conseqüente tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2016, que tem por ementa: "Altera o Art. 224 da Lei Complementar nº 03, de 30 de Dezembro de 2011, que Instituiu o Novo Código Tributário do Município da Lapa e dá outras providências", encaminhado à essa Colenda Casa com ofício nº 221, de 10 de Novembro de 2016.

Com meus cumprimentos, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

AGIR COMO PRAXE
30/03/2017
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000350 / 2017 30/03/2017

Paulo César Fiates Furiati - Prefeito
Municipal
Ofício

MARILDA

15:49:57